



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Monte Negro-RO. no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos os habitantes do Município. que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.251.035,30 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0013.1053 – CV. AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV 404/PGE/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E PERMANENTE  
R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

FICHA: \_\_\_\_\_

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0013.1054 – CV. AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV 451/PGE/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E PERMANENTE  
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

FICHA: \_\_\_\_\_

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0013.1055 – CV. AQUIS. DE COLHEDORA DE FORRAGEM - CV 400/PGE/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E PERMANENTE  
R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

FICHA: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 1.251.035,30 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta centavos), os valores são referentes a EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recurso vinculado a CONVÊNIOS, E POR ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA, CONFORME SEGUE OFÍCIOS DA SEPAGRI EM ANEXO.

**ANULAÇÃO:**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.

04.122.0002.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E PERMANENTE

R\$ 76.227,30 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FICHA: 177

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.

04.122.0002.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E PERMANENTE

R\$ 13.808,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)

FICHA: 177

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.

04.122.0002.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E PERMANENTE

R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

FICHA: 177

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 30 de agosto de 2022

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**  
em **30/08/2022 às 13:29:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1375.0429.817K.E86V.5738**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **7F8D50**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1329/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **30/08/2022 - 13:20:51**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13U1.8220.0518.V88W.0522



13U1.8220.0518.V88W.0522

